SMEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 048/2026

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de banda musical para animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais.

O presente documento caracteriza a fase inicial de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de banda musical destinada à animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais.

O objetivo é proporcionar aos participantes um momento de integração, convivência e valorização cultural, por meio da música, contribuindo para o fortalecimento das manifestações artísticas e da tradição do canto coral no município e na região.

A realização do baile, como parte da programação do evento, busca oferecer uma experiência cultural qualificada, adequada ao perfil dos participantes, promovendo a interação entre os corais convidados e o público presente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de banda musical fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada realização do baile do 1º Baile de Corais Municipais, etapa integrante da programação do evento.

A apresentação musical ao vivo é elemento essencial para o formato do baile, devendo contemplar repertório diversificado, com capacidade de interação com o público e adequação a diferentes faixas etárias, em consonância com o caráter cultural, comunitário e integrador do evento.

A execução do serviço deve proporcionar ambiente acolhedor e dinâmico, favorecendo a convivência entre os participantes, fortalecendo vínculos comunitários e valorizando as manifestações culturais locais e regionais, especialmente a tradição do canto coral.

Dessa forma, a contratação de banda musical configura-se como solução necessária para assegurar a qualidade do evento, garantindo uma experiência compatível com os objetivos culturais propostos e com a integração dos corais participantes e convidados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está inserida no planejamento do 1º Baile de Corais Municipais, organizado pela Administração Municipal, estando alinhada aos objetivos de valorização da cultura, fortalecimento da tradição do canto coral e promoção de atividades artísticas no âmbito local e regional.

A contratação da banda musical contribui para a adequada execução da programação do evento, especialmente no momento do baile, favorecendo a integração entre os corais participantes e convidados, bem como a convivência e participação dos envolvidos.

A ação integra o conjunto de atividades culturais promovidas pelo Município, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à prestação de serviço de banda musical para animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais, devendo atender às características culturais e ao formato do evento.

A banda deverá possuir experiência na realização de apresentações em eventos similares, com repertório diversificado e adequado a baile, contemplando diferentes estilos musicais que favoreçam a participação do público.

O serviço deverá incluir:

- execução de música ao vivo durante o período do baile;
- repertório compatível com o perfil do evento e do público participante;
- capacidade de interação com o público, contribuindo para a integração e animação do ambiente;
- disponibilização de equipamentos de sonorização adequados ao espaço do evento;
- montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à apresentação.

A prestação do serviço deverá ocorrer no dia 08 de agosto de 2026, no período noturno, no Esporte Clube Fluminense, conforme programação do evento.

A contratação deverá assegurar a qualidade técnica da apresentação, garantindo condições adequadas de som, organização e execução compatíveis com os objetivos culturais do evento.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do serviço
01	01	Apresentação de banda musical para animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais, a ser realizada em 08 de agosto de 2026, no período noturno, com duração aproximada de até 4 horas, incluindo cachê artístico e custos operacionais, conforme definição contratual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais, incluindo a contratação de bandas musicais, músicos autônomos e utilização de som mecânico.

A utilização de som mecânico, embora possível, não atende de forma satisfatória aos objetivos do evento, uma vez que não proporciona a mesma interação com o público nem a dinâmica característica de um baile com música ao vivo.

A contratação de músicos autônomos ou formações reduzidas também foi considerada, porém pode limitar a diversidade de repertório e a capacidade de condução do baile, impactando na participação dos convidados.

Dessa forma, a contratação de banda musical com experiência em eventos similares apresenta-se como a alternativa mais adequada, por oferecer repertório diversificado, interação com o público e qualidade na execução, atendendo plenamente às necessidades do evento e aos objetivos culturais propostos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do serviço	Total
01	01	Serviço	Prestação de serviço de banda musical para animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais, a realizar-se em 08 de agosto de 2026, no período noturno, no Esporte Clube Fluminense, conforme programação do evento. A apresentação terá duração aproximada de até 4 horas, com repertório adequado ao formato de baile e voltado à integração dos participantes. O valor inclui cachê artístico e custos operacionais, sendo a sonorização e a iluminação de responsabilidade da contratada ou do contratante, conforme definição contratual e necessidades técnicas do evento.	R$ 1.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de banda musical para animação do baile do 1º Baile de Corais Municipais, a ser realizado em espaço previamente definido pelo Município, no Esporte Clube Fluminense.

A atividade integra a programação do evento, sendo destinada aos corais participantes e convidados, com o objetivo de promover a integração, a convivência e a valorização das manifestações culturais.

A apresentação musical ao vivo visa proporcionar ambiente adequado ao formato de baile, contribuindo para a qualidade do evento e para o fortalecimento da tradição do canto coral no município e na região.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que o serviço consiste na apresentação de banda musical para animação do baile, caracterizando-se como prestação única e indivisível. A eventual divisão do objeto comprometeria a continuidade da execução, a qualidade da apresentação e a dinâmica do evento, não se mostrando adequada do ponto de vista técnico nem vantajosa sob o aspecto econômico. Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, assegurando a adequada execução do serviço e o atendimento aos objetivos do evento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do baile do 1º Baile de Corais Municipais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a integração entre os corais participantes, fortalecendo o intercâmbio cultural e os vínculos entre grupos da região;
- Valorizar a tradição do canto coral, incentivando sua continuidade e reconhecimento no âmbito local e regional;
- Proporcionar momentos de convivência, lazer e bem-estar aos participantes e convidados, em ambiente organizado e acolhedor;
- Qualificar a programação do evento, tornando-o mais atrativo e alinhado aos objetivos culturais propostos;
- Fortalecer as ações culturais do Município, evidenciando o compromisso com a promoção e o incentivo às manifestações artísticas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências técnicas adicionais. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, para o adequado andamento da contratação, é necessário que sejam concluídas as seguintes etapas:

a) certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante emissão de Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) realização do procedimento de contratação, com suas respectivas etapas; e
e) emissão da nota de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos mínimos, relacionados à eventual geração de resíduos sólidos. A contratada será orientada a adotar boas práticas de sustentabilidade e descarte adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 19 de junho de 2026.

Inês von Muhlen Katch – Coordenadora Pedagógica

Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto